



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Universidade Federal de São Paulo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Rua São Nicolau 210, 5º Andar - Bairro Centro, Diadema/SP, CEP 09913-030
Telefone: 4044-0500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unifesp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022

Processo nº 23089.026090/2021-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 Processo nº 23089.026090/2021-74

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Validade da Ata: 12 meses

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – Unifesp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.452.032/0001-74, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1500, São Paulo- SP, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu representante, conforme Portaria Unifesp nº 301 de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, conforme Ata da Sessão, homologada pela autoridade competente,

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.628.132/0001-00**, estabelecida à RUA GUILHERME, 1191 - SALA 05 -CEP: 89.218-501 - JOINVILLE -SC, neste ato representada pelo Senhor **Diego Perez Alvarez**, portador do CPF nº **048.545.549-83**, cuja proposta foi classificada no Pregão Eletrônico em referência.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de projetores e de outros recursos audiovisuais que compõem uma sala de aula, anfiteatro e laboratórios de graduação**, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Und	Marca	Valor Unit- R\$	Valor Total- R\$
8	SISTEMA DE PROJEÇÃO. TIPO FOCO: MANUAL, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/ SHARING, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, VOLTAGEM: 100/240 V. MARCA: LG FABRICANTE: LG MODELO/VERSÃO: CINEBEAM HU70LA.	09	UN	LG	11.316,00	101.844,00
9	SISTEMA DE PROJEÇÃO. TIPO FOCO: MANUAL, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/ SHARING, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, VOLTAGEM: 100/240 V. MARCA: LG FABRICANTE: LG MODELO/VERSÃO: CINEBEAM HU70LA.	03	UN	LG	11.316,00	33.948,00
						TOTAL: 135.792,00

2.2. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses **contados da data da sua publicação**, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **a**, **b** e **c** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente

Processo:

23089.026090/2021-74

Documento:

1196256

a) por razão de interesse público; ou

